

procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência (CDT) de Braga, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura n.º 11499/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2014.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação
1.º Classificado	Carla Liliana Alves Coelho	16,02 valores
2.º Classificado	Adília Maria Morais Araújo	15,95 valores
3.º Classificado	Sofia Raquel da Silva Dias	15,39 valores

Candidatos excluídos

Maria Margarida Jacoto Lourenço a)
Sandra Cristina Caçador Barqueta Paiva a)
Teresa Cláudia Carvalho Cunha b)

a) Não compareceram à Entrevista Profissional de Seleção
b) Nota inferior a 9,5 valores no método de avaliação curricular

A presente lista foi homologada por meu despacho de 06 de abril de 2015, tendo sido afixada na respetiva Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Braga e publicitada na página eletrónica do SICAD.

06-04-2015. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.
208556836

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 4104/2015

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e concluído o procedimento concursal para o provimento do cargo de diretor de serviços de Gestão do Património, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com as competências constantes do artigo 9.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, e conforme Aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2014, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal propôs, fundamentadamente, a designação da licenciada Ana Maria Alambre Teixeira Gomes, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, concordo com a proposta do júri, pelo que designo em comissão de serviço, precedendo concurso, para o cargo de diretora de serviços de Gestão do Património desta Secretaria-Geral, a licenciada Ana Maria Alambre Teixeira Gomes, por ter demonstrado a competência técnica, aptidão, formação e experiência profissional necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para a prossecução das atribuições que o mesmo exige, conforme resulta da respetiva nota curricular, anexa ao presente despacho.

A presente designação produz efeitos a 1 de abril de 2015.

1 de abril de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério, *Raul Capaz Coelho*.

ANEXO

Síntese Curricular

Dados biográficos:

Nome: Ana Maria Alambre Teixeira Gomes.

Data de Nascimento: 08-09-1955.

Lugar de origem: Especialista de Informática, Grau 3, Nível 2 da carreira de Especialista de Informática do mapa de pessoal da Secretaria-

-Geral do Ministério da Educação e Ciência, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Habilitações académicas e formação complementar:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia — Universidade Técnica de Lisboa;

Diversos cursos de formação profissional, designadamente nas áreas de gestão e organização e de sistemas e tecnologias de informação.

Experiência profissional:

2012/2015 — Diretora de Serviços de Gestão do Património na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência;

2010/2012 — Diretora de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação na Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

2005/2010 — Especialista de Informática, Grau 3, Nível 2, a exercer funções na Direção de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação na Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

2000/2004 — Diretora da Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação, Diretora Operacional de nível 2 da Direção Operacional de Tecnologias de Informação, Especialista de Informática, no INFARMED;

1998/2000 — Chefe de Divisão de Aplicações da Direção de Serviços de Informática na Direção Geral de Transportes Terrestres;

1996/1997 — Coordenadora da Área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Aplicações do Gabinete de Organização, Gestão e Informática da Secretaria Geral do Ministério da Educação;

1994/1996 — Diretora de Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas, acumulando com a coordenação do Sector de Informática, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

1991/1996 — Responsável pelo Sector de Informática, Técnica Superior da Carreira de Informática na Secretaria Geral do Ministério da Educação;

1990/1991 — Técnica Superior de Informática na Direção Geral de Contribuições e Impostos — Serviço de Informática Tributária;

1983/1990 — Técnica Superior de Informática no Instituto Nacional de Estatística

1981/1983 — Técnica Superior de 2.ª classe, na Direção Geral de Pessoal do ex-Ministério da Educação — Direção de Serviços de Formação e Organização, Divisão de Organização;

1979/1981 — Professora do Ensino Básico e Secundário.

Outras atividades ou trabalhos:

No âmbito das funções e tarefas que tem assegurado, participou em diversas comissões, conferências e grupos de trabalho nacionais e internacionais.

208550403

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 612/2015

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, 90/2008, de 30 de maio, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho

Considerando o disposto no artigo 1.º da Deliberação n.º 889/2013, de 14 de fevereiro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior;

Tendo em conta as disposições legais constantes da Portaria n.º 1031/2009, de 10 de setembro;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior delibera o seguinte:

1.º

Fixação de elencos de provas de ingresso para efeitos de candidatura a cursos que iniciam a sua lecionação no ano letivo de 2015/2016

1 — Nos termos do previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, o elenco de provas de ingresso encontra-se organizado em subelencos por áreas de estudo.

2 — As instituições de ensino superior que preveem a lecionação de novos cursos a partir do ano letivo de 2015/2016, inclusive, devem afetar os referidos cursos a uma das áreas de estudos definidas nos termos do anexo I da presente Deliberação, consoante a área científico-pedagógica em que aqueles se inserem.

3 — De entre os subelencos de provas de ingresso, afetos às áreas de estudos definidas nos termos do n.º 1, as instituições de ensino superior escolhem as provas de ingresso que pretendem fixar para cada um dos seus novos cursos, considerando a área de estudos a que estes passam a

estar afetos e respeitando as limitações impostas pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 20.º e pelo artigo 20.º-B do Decreto-Lei n.º 296-A/98.

4 — Até 30 de maio de 2015, as instituições de ensino superior devem comunicar à Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior:

a) A afetação dos novos cursos que preveem lecionar a partir do ano letivo de 2015/2016 às áreas de estudo constantes do anexo I;

b) O elenco de provas de ingresso que pretendem fixar para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos referidos na alínea anterior, a partir do ano letivo de 2015-2016, inclusive, considerando as limitações previstas no artigo 20.º e no artigo 20.º-B do Decreto-Lei n.º 296-A/98 e a sua organização em subelencos de áreas de estudo;

5 — Para os cursos referidos na alínea a) do número anterior que se encontrem abrangidos pelo disposto na Portaria n.º 1031/2009, de 10 de setembro, deve ser fixado um elenco de provas de ingresso que respeite os condicionalismos impostos pela referida Portaria.

2.º

Fixação e alteração de elencos de provas de ingresso para efeitos de candidatura em anos futuros a cursos que já se encontram em funcionamento

1 — Para os cursos de ensino superior que já se encontram em funcionamento, podem as instituições de ensino superior apresentar à Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior propostas de alteração dos respetivos elencos de provas de ingresso, com vista à sua implementação a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo de 2018-2019, inclusive.

2 — As alterações propostas nos termos do número anterior devem ser apresentadas até ao dia 8 de maio de 2015 e respeitar a afetação dos cursos às áreas de estudo constantes do anexo I, bem como os correspondentes subelencos de provas de ingresso, devendo igualmente ser tidos em conta os condicionalismos impostos pela Portaria 1031/2009 relativamente à fixação de elencos de provas de ingresso para a candidatura aos cursos superiores por ela abrangidos.

3 — A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, acauteladas as legítimas expectativas dos candidatos ao ensino superior, poderá, sob proposta fundamentada das instituições de ensino superior, homologar, a título excecional, alterações aos elencos de provas de ingresso fixados nos termos do presente artigo, a implementar em ano letivo posterior a 2015-2016 e anterior a 2018-2019.

4 — As propostas apresentadas nos termos do n.º 3 do presente artigo deverão consistir, exclusivamente:

a) Na adição de elencos de provas de ingresso alternativos aos já fixados;

b) No desdobramento de pares de provas de ingresso constantes dos elencos já fixados, mantendo, na íntegra, ainda que de forma individualizada, as provas de ingresso fixadas;

e respeitar os condicionalismos previstos na Portaria n.º 1031/2009, se aplicável.

3.º

Medida excecional

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, para candidatura aos cursos constantes do anexo II da presente Deliberação é permitida a fixação de elencos alternativos de provas de ingresso até um máximo de seis, não sendo os mesmos integrados em qualquer das áreas de estudo constantes do anexo I.

6 de abril de 2015. — O Presidente da Comissão, *João Pinto Guerreiro*.

ANEXO I

Áreas de Estudo

(Do máximo de três disciplinas, ou três conjuntos de disciplinas, a escolher como elencos alternativos de provas de ingresso, pelo menos duas das disciplinas ou dois dos conjuntos de disciplinas devem pertencer à mesma área de estudos.)

Área de estudos	Subelencos de provas de ingresso
Área I (Ciências Naturais e Ciências e Tecnologias).	02 Biologia e Geologia. 04 — Economia. 07 — Física e Química.

Área de estudos	Subelencos de provas de ingresso
Área II (Arquitetura, Artes Plásticas e Design)	09 — Geografia. 10 — Geometria Descritiva. 16 — Matemática. 19 — Matemática A. 03 — Desenho. 06 — Filosofia. 10 — Geometria Descritiva. 12 — História da Cultura e das Artes. 13 — Inglês. 16 — Matemática. 19 — Matemática A. 06 — Filosofia.
Área III (Artes do Espetáculo)	12 — História da Cultura e das Artes. 13 — Inglês. 15 — Literatura Portuguesa. 16 — Matemática. 18 — Português. 19 — Matemática A. 04 — Economia.
Área IV (Ciências Sociais e Humanas)	06 — Filosofia. 09 — Geografia. 11 — História. 17 — Matemática Aplicada às Ciências Sociais. 18 — Português. 04 Economia.
Área V (Ciências Sócio-Económicas)	06 — Filosofia. 09 — Geografia. 11 — História. 16 — Matemática. 18 — Português. 19 — Matemática A.
Área VI (Línguas e Literaturas)	01 — Alemão. 05 — Espanhol. 06 — Filosofia. 08 — Francês. 12 — História da Cultura e das Artes. 13 — Inglês. 14 — Latim. 15 — Literatura Portuguesa. 18 — Português.

ANEXO II

Cursos abrangidos pelo disposto no artigo 3.º

Artes/BD/Ilustração.
Artes do Espetáculo.
Artes Performativas.
Artes de Representar.
Artes Visuais — Fotografia.
Canto (todas as opções e variantes).
Cenografia.
Ciências Musicais.
Cinema (todas as opções e variantes).
Dança.
Direção Musical.
Direção de Orquestra.
Educação Básica.
Educação Musical.
Formação Musical.
Fotografia (todas as opções e variantes).
Instrumentista de Orquestra.
Jazz e Música Moderna.
Música (todas as opções e variantes).
Piano para Música de Câmara e Acompanhamento.
Programação e Mediação das Artes.
Som e Imagem.
Teatro (todas as opções e variantes).
Vídeo e Cinema Documental.